



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.889, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nomeia os membros que menciona para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme determina a Lei Municipal nº 2.342, de 16 de maio de 1997.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a) **SUZENICE DE MELLO TOLEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.147.113-7 SSP-SP, na qualidade de titular;

b) **ANA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.174.658 SSP-SP, na qualidade de suplente.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

a) **MARTA MARIA SIMÕES FANTONI KOTKE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.148.543-5 SSP-SP, na qualidade de titular;

b) **CINTIA GOUVÊA NEVES CASTANHEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 60.410.158-2 SSP-SP, na qualidade de suplente

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

a) **JENIFFER MARIA PEREIRA SARAIVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.555.176-9 SSP-SP, na qualidade de titular;

b) **FABIO COELHO DASILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.192.558-6 SSP-SP, na qualidade de suplente.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

a) **DALVA DA SILVA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.776.154-9 SSP-SP, na qualidade de titular;

b) **ALEX APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 68.681.552-X SSP-SP, na qualidade de suplente.

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

a) **VALDIRENE CRISTINA DE PINHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25.012.943-7 SSP-SP, na qualidade de titular;

b) **GLEIS SOARES RAMALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42.238.678-9 SSP-SP, na qualidade de suplente.

VI – Representante da Sociedade Civil – Profissional

a) **SIMONE GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.394.138 SSP-SP, na qualidade de titular

b) **EDILAINE DE ARAÚJO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.456.360-X SSP-SP, na qualidade de titular;

c) **MELISSA MARIA DE FREITAS PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.078.273-4 SSP-SP, na qualidade de Suplente,

d) **DRIÉLLY BARBARA DE SOUZA PINTO DE AQUINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.009.139-0 SSP-SP, na qualidade de suplente.

VII – Representante de Idoso

a) **JULIANA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 43.891.809 SSP-SP, na qualidade de titular;

b) **ETIENE SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42.339.569-6 SSP-SP, na qualidade de suplente;

VIII – Representante da Criança e Adolescente



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) **IRMÃ MARIA DO CARMO MONTEGUTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.529.258-9 SSP-SP, na qualidade de titular;
- b) **LIBERA LETICIA ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.718.671-4 SSP-SP, na qualidade de suplente;

IX – Representante de Pessoas com Deficiências

- a) **LUCIANE MARIKO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.383.499-3 SSP-SP, na qualidade de titular;
- b) **ELENICE LUCAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.048.258-0 SSP-SP, na qualidade de suplente;

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Assistência Social - CMSA será presidido pela Senhora **SIMONE GARCIA**, Vice- Presidente **MARTA MARIA SIMÕES FANTONI KOTKE**, 1ª Secretária **JULIANA APARECIDA DA SILVA** e 2ª Secretária **SUZENICE DE MELLO TOLEDO**.

Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Assistência Social-CMSA não será remunerada a qualquer título e será considerada como serviço relevante prestado ao Município da Estância Turística de Campos do Jordão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.411, de 16 de fevereiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 04 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 04 de junho de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais